



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 221, DE 21 DE JUNHO DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

03.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

04.123.02032-003 – MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3390.39.01 – Tarifas Telefônicas.....R\$

25.000,00

3390.39.04 – Despesas postais.....R\$

1.000,00

04.00 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.01 – VIAÇÃO URBANA

15.451.03022-011 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

3390.39.19 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

04.00 - VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.01 – VIAÇÃO URBANA

15.451.03041-004 – PAVIMENTAÇÃO URBANA

3390.39.19 - Outros Serviços e Encargos.....R\$

210.000,00

04.00 - VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.01 – VIAÇÃO URBANA

15.453.03012-006 – MANUT. DA VIAÇÃO URBANA

3390.30.01 – Aquis. De Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 50.000,00

3390.30.02 – Aquisição de Peças e Acessórios.....R\$

25.000,00

05.00 – SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.01 – SAÚDE PUBLICA

10.244.04012-007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30.02 – Aquisição de Peças e Acessórios.....R\$

10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

3390.36.01 – Consultas médicas especializadas.....R\$	
20.000,00	
3390.36.03 – Exames Laboratoriais.....R\$	20.000,00
3390.39.19 – Outros Serviços e Encargos.....R\$	50.000,00
05.00 – SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO	
05.02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.04042-008 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	
3390.39.19 – Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
06.00 – EDUCAÇÃO	
06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.05012-013 – CRECHES	
3390.39.19 – Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
06.00 – EDUCAÇÃO	
06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.05032-015 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.04 – Aquisição de Material Didático.....R\$	
5.000,00	
3390.30.09 – Outros Materiais de Consumo.....R\$	40.000,00
07.00 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
07.01 – MANUT. CULTURA ESPORTE E TURISMO	
13.292.06012-020 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3390.39.19 – Outros Serviços e Encargos.....R\$	3.000,00
08.00 – AGROPEC. INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
08.01 – AGROP. IND. COM. E MEIO AMBIENTE	
20.601.07012-023 – MANUT. DA AGROPECUARIA	
3190.11.21 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	
30.000,00	
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$	
15.000,00	

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamentos parciais ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em
21 de junho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal